

CERTIDAC
Certifico que nesta data foi publicada
no lugar de costume a presente portaria
ou decreto.
EM. 07/11/2021
Fluência
Maria da Conceição Morais Pereira
Sec. Adjunta de Administração
Mat. 4755 - Port. 078/2021



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo um novo história

DECRETO MUNICIPAL Nº 1114, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 138.005,54 (cento e trinta e oito mil, cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o decreto legislativo (ALEPE) nº 60/2020, de 31 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos-PE.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para estabelecer a forma de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais;



PREFEITURA
LAGOA DOS GATOS
Construindo uma nova história

de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e as regras para a restituição ou a suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, pelos Municípios ou pelo Distrito Federal.

Considerando as medidas administrativas já tomadas pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 138.005,54 (cento e trinta e oito mil, cinco reais e cinquenta e quatro centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 02.10 – Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT

UNIDADE: 02.10.02 – Departamento de Cultura

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 1301 – Cultura e Turismo Lagogatenses

ATIVIDADE: 2532.0000 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei 14.017/20 – Aldir Blanc

ELEMENTOS:

3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$ 120.005,54

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros: pessoa física R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 940.001 – Apoio emergencial à Cultura – Lei 14.017/20 - Aldir Blanc

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

PODER: 02 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 02.13 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FEM

UNIDADE: 02.13.01 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FEM

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA: 1801 – Revitalização Ambiental

ATIVIDADE: 1172 – Reforma, Revitalização, Urbanização e Construção da Lagoa do Maracajá

ELEMENTO:

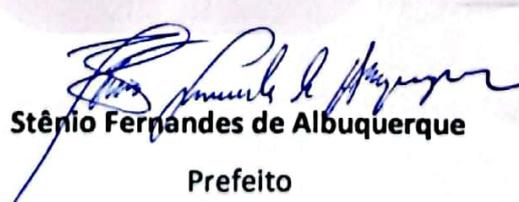
4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 138.005,54

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1094 de 07 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2021.



Stênio Fernandes de Albuquerque

Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.115, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada no lugar de costume a presente portaria ou decreto:

EM: 13/12/2021

Stênio Fernandes de Albuquerque
Funcionário

Prorroga o prazo para pagamento da parcela única do subsídio aos beneficiários, relativo ao Crédito Extraordinário para custeio das ações emergenciais de apoio ao setor do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e do Edital Multicultural nº 002/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.114/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) no âmbito cultural,

DECRETA:

- Art. 1º.** Altera o prazo para pagamento da parcela única do subsídio aos beneficiários descrito nos cronogramas do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e do Edital Multicultural nº 002/2021.
- Art. 2º.** O pagamento aos beneficiários, previsto no artigo 1º, fica prorrogado até o dia 24.12.2021 (sexta-feira).
- Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais datas dos Editais acima descritos.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2021.

Stênio Fernandes de Albuquerque
STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-PREFEITO-